



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente :3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

- remuneração do agente financeiro PRONAF;
- serviços de auditoria externa;
- descontos e/ou expurgo de encargos financeiros, concedidos por ocasião das renegociações de créditos, quando autorizados por normativos dos órgãos reguladores;
- provisões de bônus de adimplência; e
- provisões para créditos de liquidação duvidosa.

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

De acordo com o Decreto nº 6.367/2008, os encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito contratadas a partir de janeiro de 2008 e as operações ativas em 31 de dezembro de 2007, formalizadas com as taxas prefixadas pela Lei nº 10.177/2001, estão entre 5% a 10% a.a. conforme a área de atuação e porte dos tomadores.

Quanto ao estoque das operações anteriores a 15 de janeiro de 2001, incidem encargos definidos em função do prazo da contratação e das renegociações efetivadas de acordo com os dispositivos legais e específicos para Fundos Constitucionais.

Nos financiamentos vinculados ao PRONAF e PROCERA os encargos financeiros variam de acordo com a legislação e regulamento constante no Manual de Crédito Rural, nos capítulos 10 e 18, do Banco Central do Brasil.

A taxa de administração devida ao Banco da Amazônia S.A. é calculada mensalmente, aplicando 0,25% sobre o patrimônio líquido reduzido pelos saldos médios diários das operações de crédito vinculadas ao PRONAF B, A/C e Floresta, ou 20% dos recursos ingressados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), dos dois métodos o de menor valor, na forma do Decreto nº 5.641/2005.

b) Ativo

O caixa e equivalente de caixa são representados pelos saldos dos recursos do FNO depositados no Banco da Amazônia S.A., enquanto não liberados aos tomadores, formado pelas transferências oriundas do Tesouro Nacional e dos retornos dos financiamentos, que são remunerados pela taxa extra-mercado do BACEN, deduzindo as liberações de crédito, o del credere, as remunerações do agente financeiro PRONAF, as renegociações de operações já honradas pelo Banco da Amazônia S.A. e fundos garantidores e as despesas de taxa de administração e serviços de auditoria externa.

Os devedores por repasses estão demonstrados pelo valor do principal da operação de crédito, acrescido dos encargos financeiros calculados "pro rata dia" e apropriados pelo regime de competência.

Os financiamentos são demonstrados pelo valor principal acrescido dos encargos financeiros calculados "pro rata dia" e apropriados pelo regime de competência. Nos créditos com risco compartilhado, os encargos de inadimplência incidentes sobre cada parcela vencida são registrados em contas retificadoras de Rendas a Apropriar.

As operações de crédito vencíveis nos próximos 12 meses do fechamento de balanço são classificadas no ativo circulante e as vencíveis acima deste período são classificadas no ativo realizável a longo prazo.

c) Patrimônio líquido

Os recursos repassados e creditados diretamente ao patrimônio líquido estão representados pelos valores originais depositados no Banco da Amazônia S.A., acrescidos dos resultados operacionais.

d) Demonstrativos financeiros

Os saldos do FNO estão disponíveis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), em cumprimento à Portaria Interministerial MF/MI nº 11/2005.

3. Operações de crédito

a) Risco

De acordo com a legislação vigente, o risco das operações com recursos do FNO está assim distribuído:

a.1. Risco integral do Fundo:

(i) operações vigentes contratadas desde a publicação da Lei nº 7.827/1989 até 30 de novembro de 1998, conforme dispõe o artigo 13 da Medida Provisória nº 2.196-3/2001. Tais operações correspondem ao montante de R\$817.322 (R\$920.495 em 2010), já deduzido da provisão para operações de crédito, no valor de R\$103.245 (R\$117.408 em 2010);

(ii) financiamentos vinculados aos programas do PROCERA, PRONAF A, B, A/C e Floresta, cujo montante corresponde a R\$493.243 (R\$513.563 em 2010), já deduzido da provisão para operações de crédito no valor de R\$15.094 (R\$15.464 em 2010); e

(iii) operações de repasses a outras instituições financeiras, que importam em R\$11.219 (R\$11.967 em 2010).

a.2. Risco compartilhado:

Operações vigentes contratadas a partir de 01 de dezembro de 1998, cujo risco pela concessão dos créditos são compartilhados entre o Banco da Amazônia S.A. e o Fundo, correspondem ao montante de R\$9.353.754 (R\$8.489.514 em 2010), já deduzido da provisão para operações de crédito no valor de R\$87.644 (R\$80.469 em 2010).

b) Provisão

b.1. A provisão das operações de crédito consiste no total das parcelas de principal e encargos vencidas a partir de 180 dias, sendo baixadas como prejuízo quando atingem 360 dias de atraso, com base na Portaria Interministerial MF/MI nº 11/2005. Referida provisão corresponde ao montante de R\$128.355 (R\$107.511 em 2010), registrada totalmente no circulante.

b.2. Conforme previsto na Portaria Interministerial MF/MI nº 244/2008, as operações de crédito renegociadas com base na Lei nº 11.775/2008 retornaram à carteira com o seu respectivo registro de provisão, assim constituído:

- a) montante das parcelas que já haviam sido baixadas como prejuízo; e/ou
- b) valor da provisão existente antes da referida renegociação.

O montante dessa provisão corresponde a R\$68.756 (R\$105.830 em 2010), registrada totalmente no realizável a longo prazo.

b.3. As renegociações das operações de crédito ocorridas através de normas internas do Banco operador reverterem provisão, se existente, em função do retorno do crédito à normalidade.

b.4. Adicionalmente, foi constituída provisão das operações de crédito de risco compartilhado vinculadas ao PRONAF, no montante de R\$8.872, tendo em vista ter sido concluído, pela auditoria interna do Banco, o mapeamento de todas as operações vinculadas ao Programa, onde foram identificadas as operações de crédito com indícios de fraude.

A constituição da provisão foi fundamentada no que estabelece as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nºs 1.137/2008 (Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público) e 1.268/2009 (Trata das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas ao Setor Público).

Na movimentação das provisões dos exercícios de 2011 e 2010 foram registradas as baixas das parcelas de principal e de encargos, vencidas há mais de 360 dias, a seguir demonstrada:

Discriminação	31.12.2011	31.12.2010
Saldo Inicial	(213.341)	(259.090)
Risco Integral FNO	(132.872)	(145.026)
Risco Compartilhado	(80.469)	(114.064)
Provisões constituídas	(271.401)	(218.352)
Risco Integral FNO	(119.047)	(120.434)
Risco Compartilhado	(152.354)	(97.918)
Valores baixados	278.759	264.101
Risco Integral FNO	133.580	132.588
Risco Compartilhado	145.179	131.513
Saldos no fim do exercício	(205.983)	(213.341)
Risco Integral FNO	(118.339)	(132.872)
Risco Compartilhado	(87.644)	(80.469)

Composição da carteira:

Financiamento	Risco do Fundo					
	31.12.2011			31.12.2010		
	Normal	Vencidos	Total	Normal	Vencidos	Total
Indústria	17.636	5.929	23.565	24.134	7.748	31.882
Rurais	1.252.294	153.045	1.405.339	1.405.876	129.172	1.535.048
Subtotal	1.269.930	158.974	1.428.904	1.430.010	136.920	1.566.930
Dev. p/ Repasses	11.219	-	11.219	11.967	-	11.967
Total da Carteira	1.281.149	158.974	1.440.123	1.441.977	136.920	1.578.897
Provisão	(50.972)	(67.367)	(118.339)	(72.154)	(60.718)	(132.872)
Total Líquido	1.230.177	91.607	1.321.784	1.369.823	76.202	1.446.025

Financiamento	Risco Compartilhado					
	31.12.2011			31.12.2010		
	Normal	Vencidos	Total	Normal	Vencidos	Total
Indústria/Com/Serv	5.044.230	84.867	5.129.097	4.082.744	66.990	4.149.734
Rurais	3.924.660	387.641	4.312.301	4.102.008	318.241	4.420.249
Total da Carteira	8.968.890	472.508	9.441.398	8.184.752	385.231	8.569.983
Provisão	(17.784)	(69.860)	(87.644)	(33.676)	(46.793)	(80.469)
Total Líquido	8.951.106	402.648	9.353.754	8.151.076	338.438	8.489.514

c) Créditos baixados

As parcelas de principal e encargos pendentes de pagamento há mais de 360 dias foram baixadas como prejuízo, com base nas regras da Portaria Interministerial MF/MI nº 11/2005, cujo montante no exercício foi de R\$423.938 (R\$395.614 em 2010).

Demonstrativo das baixas:

	31.12.2011			31.12.2010			
	Risco	Valores assumidos pelo Fundo	Valores assumidos pelo Banco da Amazônia	Total	Valores assumidos pelo Fundo	Valores assumidos pelo Banco da Amazônia	Total
Indústria	Integral	8.008	-	8.008	8.156	-	8.156
Rural	Integral	125.572	-	125.572	124.432	-	124.432
Ind/Com/Serv	Compartilhado	26.229	26.229	52.458	21.050	21.050	42.100
Rural	Compartilhado	118.950	118.950	237.900	110.463	110.463	220.926
Total		278.759	145.179	423.938	264.101	131.513	395.614

d) Bônus de adimplência

d.1. A Lei nº 10.177/2001, alterou os encargos financeiros, concedeu bônus de adimplência, permitiu renegociações e estabeleceu prazos para repactuação das operações de crédito dos Fundos Constitucionais;

d.2. A Lei nº 10.464/2002, autorizou repactuação, alongamento de dívidas e concedeu bônus de adimplência para os créditos relativos ao Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (PROCERA), ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), mini e pequenos produtores e;

d.3. A Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, autorizou repactuação, alongamento de dívidas e concedeu bônus de adimplência para as operações oriundas do crédito rural, em todos os programas.

Somente fará jus ao bônus de adimplência, cujas principais taxas estão especificadas na tabela a seguir, a parcela paga até a data do respectivo vencimento.

Descrição	Lei n º 10.177	Lei nº 10.464	Lei nº 10.696
Industrial	15% s/ encargos financeiros	Não aplicado	Não aplicado
Rural	5% s/ encargos financeiros	Dívidas contraídas: a) até 31.12.94: 35%; b) no ano de 1995: 25%; c) no ano de 1996: 19%; d) no ano de 1997: 17%; e) no ano de 1998: 14%	Dívidas contraídas: a) até 31.12.94: 35%; b) no ano de 1995: 25%; c) no ano de 1996: 19%; d) no ano de 1997: 17%; e) no ano de 1998: 14%
Comércio e Serviços	15% s/ encargos financeiros	Não aplicado	Não aplicado
Procera		70% sobre a parcela	a) 70% sobre a parcela b) 90% na liquidação da dívida.
Pronaf		30% sobre a parcela	30% sobre a parcela

Para as operações contratadas após 13 de janeiro de 2000 é concedido o percentual de 15% de bônus, conforme artigo 1º, incisos I, II e III, parágrafo 5º, da Lei nº 10.177/2001.

Os mutuários que honraram suas parcelas dentro do cronograma de vencimento foram elegíveis ao bônus de adimplência que representou no exercício o montante de R\$114.771 (R\$111.936 em 2010). Adicionalmente, houve reversão de provisão no valor de R\$19.759 (R\$8.080 em 2010), por falta de pagamento das parcelas nas datas pactuadas. O ajuste de provisão contabilizado como despesa, foi de R\$67.335 (R\$103.971 em 2010).

e) Renegociações

Ocorreram no exercício 4.180 (12.809 em 2010) renegociações de operações de crédito, totalizando o montante de R\$141.283 (R\$826.818 em 2010) sendo que 1.113 (5.293 em 2010) operações, no valor de R\$126.700 (R\$702.487 em 2010) foram regularizadas por ação administrativa do agente financeiro e 3.067 (7.516 em 2010) operações, correspondente a R\$14.583 (R\$124.331 em 2010) tiveram por base medidas emanadas pelo Governo, com destaque para o seguinte normativo:

e.1. Art. 56 da Lei nº 11.775/2008, regulamentado pelo Decreto nº 7.137/2010, que autorizou prorrogação e concessão de descontos na liquidação de operações de crédito rural contratadas ao amparo do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Extrativismo Vegetal – PRODEX, do Programa de Apoio à Pequena Produção Familiar Organizada – PRORURAL ou do FNO-Especial. Foram regularizadas 3.019 (6.510 em 2010) operações de crédito no montante de R\$14.528 (R\$58.530 em 2010) e nas liquidações de operações ativas foram concedidos descontos no total de R\$41.281 (R\$62.296 em 2010).

f) Recuperação de créditos baixados

O Fundo foi ressarcido pelo valor de R\$43.798 (R\$81.861 em 2010) e o Banco da Amazônia com R\$ 22.462 (R\$28.365 em 2010) referentes às recuperações de créditos baixados com base nas regras da Portaria Interministerial MF/MI nº 11/2005, entre renegociações e pagamentos pelos financiados.